



PORTARIA Nº 2.124, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2.420/2024 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.420/2024, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora cujas iniciais do nome completo são; C. H. de O; conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. Fica a servidora C. H. de O. afastada de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra